



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – SESSÃO ELETRÔNICA - CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, foi submetida à deliberação a centésima vigésima primeira reunião ordinária, sessão eletrônica, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, tendo-se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, a Procuradora-Geral da União, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, o Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, a Secretária-Geral de Contencioso, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Substituto, Dr. James Siqueira e o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Dimitri Brandi de Abreu, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2010 – ANÁLISE DOS RECURSOS.** A Comissão Técnica do CSAGU - CTCS, verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes nos pareceres da Comissão de Promoção (ANEXO I), por unanimidade, manifesta-se pela aprovação dos citados pareceres e encaminhamento para sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da CTCS, com o registro solicitado pela Representante da Carreira de Advogado da União, no sentido de que as razões das decisões do CSAGU são, além das que constam dos pareceres da Comissão de Promoção, aquelas lançadas nas atas das reuniões da CTCS. **2 - PROCESSO Nº: 00400.001863/2011-52 - INTERESSADA: ANA VERBENA SOUSA SILVESTRE - ASSUNTO: PROMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, TEMPO DE SERVIÇO DA SOLICITANTE COMO ADVOGADO JÚNIOR DA ECT.** A CTCS, verificada a presença dos requisitos legais, por unanimidade, manifesta-se pelo indeferimento do pedido, nos termos do voto do relator e o encaminhamento para sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da CTCS. **3 – PROCESSO Nº 00406.003009/2010-90 - ASSUNTO: ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL.** A CTCS foi cientificada pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do pleito, adoção da minuta de resolução proposta e o encaminhamento para sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da CTCS. **4 – PROCESSO Nº 00406.002658/2010-73 - ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ADVOGADA DA UNIÃO. Parecer nº 02/2011-CPAE/AU-CGAU/AGU.** A CTCS foi cientificada pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do pleito, adoção da minuta de resolução proposta e o encaminhamento para sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da CTCS. **5 - PROCESSO Nº 00400.021260/2010-96 – INTERESSADOS: MARIA AUGUSTA SOARES DE**

OLIVEIRA FERREIRA E MARCELO MEDICIS MARANHÃO E SILVA - ASSUNTO: REMOÇÃO POR PERMUTA DE ADVOGADOS DA UNIÃO. A CTCS, verificada a presença dos requisitos legais, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento da remoção, a pedido, mediante permuta, entre os Advogados da União Maria Augusta Soares de Oliveira Ferreira e Marcelo Medicis Maranhão e Silva, adoção da minuta de portaria proposta e o encaminhamento para a sessão eletrônica do CSAGU, para deliberação nos termos do inciso VIII da Portaria AGU nº 198, de 27 de abril de 2011. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da CTCS. **6 - PROCESSO Nº 00442.000113/2011-77 – INTERESSADOS: EDUARDO TANURE CORREA E GERÔNIMO THEML DE MACEDO - ASSUNTO: REMOÇÃO POR PERMUTA DE ADVOGADOS DA UNIÃO.** A CTCS, verificada a presença dos requisitos legais, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento da remoção, a pedido, mediante permuta, entre os Advogados da União Eduardo Tanure Correa e Gerônimo Theml de Macedo, adoção da minuta de portaria proposta e o encaminhamento para a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, para deliberação nos termos do inciso VIII da Portaria AGU nº 198, de 27 de abril de 2011. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da CTCS. **INFORMES - 7 - PROCESSO Nº: 00400.005624/2011-71 - INTERESSADAS: JULIANA MOREIRA BATISTA E MICHELE GOEBEL PILLON - ASSUNTO: REMOÇÃO POR PERMUTA.** A CTCS, por unanimidade, tomou ciência dos autos e os encaminhou para a sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, tomou ciência dos autos. **8 - EDITAL CSAGU Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2011 – PUBLICOU AS LISTAS PROVISÓRIAS DO CONCURSO DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2010.** A CTCS, por unanimidade, tomou ciência do ato e o encaminhou para a sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, tomou ciência do ato. **9 - EDITAL CSAGU Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2011 – PUBLICOU AS LISTAS PROVISÓRIAS DO CONCURSO DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO NO PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2010.** A CTCS, por unanimidade, tomou ciência do ato e o encaminhou para a sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, tomou ciência do ato. **10 - PROCESSO Nº 00452.002343/2011-51 – INTERESSADA: REPRESENTANTE DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – ASSUNTO: REQUER A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2011 – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO CSAGU 11/2008.** A CTCS, por unanimidade, tomou ciência dos autos e os encaminhou para a sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, tomou ciência dos autos. **11 - PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JULHO DE 2011 – CONSTITUIR COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RESPONSÁVEL POR MEDIDAS PREPARATÓRIAS AO PROCESSAMENTO DO CONCURSO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2010.** A CTCS, por unanimidade, tomou ciência do ato e o encaminhou para a sessão eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, tomou ciência do ato. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 15 de agosto de 2011.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União

ANEXO I (RELATIVO AO ITEM 1)**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CONCURSO DE PROMOÇÃO - RECURSOS**

INTERESSADO	NÚMERO DO RECURSO	PLEITO	PARECER DA COMISSÃO	MANIFESTAÇÃO DA CTCS	CSAGU
JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	RECURSO Nº 740 (recurso idêntico com perda de objeto: 741)	EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO. CONTAGEM DE TEMPO EM ANOS LETIVOS.	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
OTAVIO GUIMARAES PAIVA NETO	RECURSO Nº 730 (recursos idênticos com perda de objeto: 731, 732 e 733) RECURSO Nº 581	A) PUBLICAÇÃO DE OBRA INDIVIDUAL. FALTA DE REGISTRO DA OBRA NO SISTEMA ISBN. B) CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO. FALTA DE PROVA DA DATA DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO.	IMPROVIMENTO IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
LETÍCIA CORDEIRO DE AQUINO BRIGOLINI	RECURSO Nº 899	REQUER PONTUAÇÃO CONCERNENTE A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
MATEUS FERNANDES DE SOUZA MENDES	RECURSO Nº 830	CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
FABIOLA DE VILLEGROS	RECURSO Nº 837	a) PRETENDE A OBTER A PONTUAÇÃO RELATIVA AO ART. 12, I, DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11/2008, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
ALEANDRA SILVA GOMES	RECURSO Nº 796 (recursos idênticos com perda de objeto: 796, 797, 798, 799, 800, 801, 804, 805, 806, 807, 808, 809 e 810)	REQUER CONSIDERAÇÃO DE TEMPO ANTERIOR EM CARGO EFETIVO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
CAROLINA DOLABELA DE LIMA E VASCONCELOS	RECURSO Nº 746 (recursos idênticos com perda de objeto: 747, 748, 749, 750 e 751)	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL. A INFORMAÇÃO JÁ ESTÁ REGISTRADA.	PERDA DO OBJETO	PERDA DO OBJETO	De acordo com a manifestação da CTCS
MARIA EMANUELE ALVES PINHEIRO	RECURSO Nº 841 (recurso idêntico com perda de objeto: 842)	TEMPO DE SERVIÇO FEDERAL ANTERIOR PRESTADO EM RAZÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JUNTO AO IBGE. NÃO HOUVE AVERBAÇÃO	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS

DENIZ ROCKENBACH AVILA	RECURSO Nº 872 (recursos idênticos com perda de objeto: 874 e 875)	TEMPO DE MAIOR SERVIÇO EM OUTRAS CARREIRAS OU CARGOS EFETIVOS PRIVATIVOS DE BACHAREL EM DIREITO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
DANIEL LUIS DALBERTO	RECURSO Nº 871 (recursos idênticos com perda de objeto: 873 e 876)	TEMPO DE MAIOR SERVIÇO EM OUTRAS CARREIRAS OU CARGOS EFETIVOS PRIVATIVOS DE BACHAREL EM DIREITO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
CHRISTIANNE KRASSUSKI FORTES	RECURSO Nº 811	A) REQUER A CONSIDERAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL ANTERIOR AO INGRESSO NA CARREIRA.	PERDA DO OBJETO	PERDA DO OBJETO	De acordo com a manifestação da CTCS
CHRISTIAN FRAU OBRADOR CHAVES	RECURSO Nº 865 RECURSO Nº 866	A) REQUER PONTUAÇÃO REFERENTE A TEMPO DE CARGO EM COMISSÃO DAS NÍVEL 2 B) REQUER PONTUAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO DENTRO DO PERÍODO AVALIATIVO	PROVIMENTO PROVIMENTO	PROVIMENTO PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA	RECURSO Nº 752	A) REVISÃO DA PONTUAÇÃO POR MERCIMENTO EM RAZÃO DA SUPOSTA OCUPAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO (DAS- NÍVEIS 3 E 4), NO PRAZO EXIGIDO PELO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11. PRAZO CONCLUÍDO APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2011.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
MARCOS CESAR UTIDA MANES BAEZA	RECURSO Nº 821	A) SOLICITAÇÃO DE CUMULAÇÃO DOS PERÍODOS DE EXERCÍCIO COMO PROCURADOR- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL E PROCURADOR- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL SUBSTITUTO. APLICANDO-SE RETROATIVAMENTE O ART. 14, DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, UMA VEZ QUE ÀQUELA ÉPOCA ERA EXIGIDO NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NO EXERCÍCIO DO CARGO PARA	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS

		ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO. REQUER, TODAVIA, OS PONTOS RELATIVOS À RESOLUÇÃO VIGENTE, QUAIS SEJAM, 4,5 (QUATRO E MEIO) PONTOS.			
CARLOS CÔRTEZ VIEIRA LOPES	RECURSO Nº 821	A) SOLICITAÇÃO DE CUMULAÇÃO DOS PERÍODOS DE EXERCÍCIO COMO PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL E PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL SUBSTITUTO. APLICANDO-SE RETROATIVAMENTE O ART. 14, DA RES. Nº 05, DE 08.12.2005, UMA VEZ QUE ÀQUELA ÉPOCA ERA EXIGIDO NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NO EXERCÍCIO DO CARGO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO. REQUER, TODAVIA, OS PONTOS RELATIVOS À RESOLUÇÃO VIGENTE, QUAIS SEJAM, 4,5 (QUATRO E MEIO) PONTOS.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
ELON KALEB RIBAS VOLPI	RECURSO Nº 902 (Recursos idênticos com perda do objeto nº 903 e 904)	REQUER PROMOÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE DETERMINOU SUA RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO DE INGRESSO	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
PRISCLIA PRADO GARCIA	RECURSO Nº 752	A) INFORMA QUE FOI PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028313-20.2011.4.01.0000/DF DETERMINANDO O AFASTAMENTO DA REGRA PREVISTA NO ARTIGO 10, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008 DO CSAGU E POR CONSEQÜÊNCIA A SUA INCLUSÃO NA TERÇA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE DA CATEGORIA.	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
MARCUS VINÍCIUS DUARTE MALTA	RECURSO Nº 886	A) INFORMA QUE FOI PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028313-20.2011.4.01.0000/DF DETERMINANDO O AFASTAMENTO DA REGRA PREVISTA NO ARTIGO 10, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS

		11/2008 DO CSAGU E POR CONSEQÜÊNCIA A SUA INCLUSÃO NA TERÇA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE DA CATEGORIA. B) REQUER AINDA A REVISÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU A PONTUAÇÃO REFERENTE AO LIVRO QUE PUBLICOU PELO FATO DO REGISTRO NO ISBN TER OCORRIDO APENAS EM 2011 (FORA DO PERÍODO AVALIATIVO).			
HERTA RANI TELES SANTOS HERTA RANI TELES SANTOS	RECURSO Nº 844	A) APRESENTA SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJAM CONSIDERADOS NO CONCURSO DE PROMOÇÃO 2010.2, PARA FINS DE MERECEMENTO, A PONTUAÇÃO DOS ARTIGOS E LIVRO QUE FORAM OBJETO DE INDEFERIMENTO PELA COMISSÃO ANTERIOR PELO FATO DE TEREM SIDO PUBLICADOS EM PERÍODO POSTERIOR AO PERÍODO AVALIATIVO DA ÉPOCA (30/06/2010). B) SOLICITA TAMBÉM REVISÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO 2010.2 POR HAVER PUBLICADO ARTIGO EM PERIÓDICO FORA DO PERÍODO AVALIATIVO.	PROVIMENTO PARCIAL	PROVIMENTO PARCIAL	De acordo com a manifestação da CTCS
LUCILIA ISABEL CANDINI BASTOS	RECURSO Nº 835 RECURSO Nº 820 (erro do sistema)	REQUER PONTUAÇÃO REFERENTE A ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO DENTRO DO PERÍODO AVALIATIVO	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
ANA CAROLINA WEST WANDERLEY	RECURSO Nº 840	A) PRETENDE OBTER A PONTUAÇÃO RELATIVA AO ART. 18, IV, DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11/2008, POR TER PARTICIPADO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
ANNA LUÍZA BUCHALLA MARTINEZ	RECURSO Nº 733	A) REQUER PONTUAÇÃO DO ART. 12, § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30/12/08, POR TER PARTICIPADO DE CURSOS DE EXTENSÃO.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
MARIANA FAGUNDES LELIS VIEIRA	RECURSO Nº 826	REQUER PONTUAÇÃO CONCERNENTE A CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, NOS TERMOS DO ART.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS

		12, §4º, DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº11, DE 2008			
JANNIFFER CELANI RODRIGUES DE ATAIDE	RECURSO Nº 887	A)A RECORRENTE PLEITEIA O PROVIMENTO DO RECURSO PARA QUE SEJA ELABORADA UMA NOVA LISTA DE ANTIGUIDADE DA 2ª CATEGORIA, UTILIZANDO-SE COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A REGRA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 4.434/2002, OU SEJA A CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO DE INGRESSO	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
DIEGO ALMEIDA DA SILVA	RECURSO Nº 734	A) PRETENDE A REFORMA DO ENTENDIMENTO ESPOSADO NO EDITAL Nº5, DE 7 DE JULHO DE 2011, A FIM DE QUE, APLIQUE-SE O PARÁGRAFO ÚNICO DO AT. 3º DO DECRETO Nº 4.434/2002LEITEIA O PROVIMENTO DO RECURSO PARA QUE SEJA ELABORADA UMA NOVA LISTA DE ANTIGUIDADE DA 2ª CATEGORIA, UTILIZANDO-SE COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A REGRA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 4.434/2002, OU SEJA A CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO DE INGRESSO.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
ADRIANA ALVES DA SILVA	RECURSO Nº 758	A) REVISÃO DA PONTUAÇÃO POR MERECIMENTO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RELEVANTE COM OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELO ART. 18, III, IV E VII DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 11. ALEGA, QUE DEVERIAM CONTAR 4 (QUATRO) PONTOS E NÃO APENAS 2 (DOIS) PONTOS COMO CONTABILIZADOS NO SISTEMA	PROVIMENTO	PROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
PARCELLI DIONIZIO MOREIRA	RECURSO Nº 893	A) REVISÃO DE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTA DESTINADA À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (1ª CATEGORIA PARA A CATEGORIA ESPECIAL), TENDO EM VISTA O	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS

		REGISTRO DE TÍTULOS NO SISTEMA AGU DE PROMOÇÕES. CANDIDATO FORA DA MARGEM DE 1/3 DA LISTA DE ELEGÍVEIS			
GUSTAVO SCATOLINO SILVA	RECURSO Nº 867 (Recursos idênticos com perda do objeto: 868, 869 e 870)	REQUER SEJA AFASTADA A CLÁUSULA DE BARREIRA E PONTUAÇÃO CONCENTRADA A PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADA ANTES DA POSSE E ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO APÓS O PERÍODO AVALIATIVO	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS
BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI	RECURSO Nº 832	A) REQUER QUE CONSTE COMO TEMPO DE SERVIÇO, PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO EM OUTRA CARREIRA OU CARGO EFETIVO, OS DIAS EM QUE EXERCEU A FUNÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL.	IMPROVIMENTO	IMPROVIMENTO	De acordo com a manifestação da CTCS